



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

C.M.O.  
Proc. Nº 3381/2025  
Rubrica: D Fls. 02

## Solicitação de Instauração de Processo Licitatório Nº 24/2025

Para: Setor de Compras

Contratação de empresa especializada em serviços secundários de acesso à internet.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção

Quissamã/RJ, 17 de julho de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://quissama.rj.leg.br/validador-assinatura> e digite o identificador: VUF15-YDBJU-CZB5L-CXT8X-5WEN9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – D.F.D**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b>	Câmara Municipal de Quissamã/RJ.
<b>SETOR DEMANDANTE:</b>	Diretoria Administrativa
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	Ana Izabel do Espírito Santo Silva
<b>MATRICULA / ID FUNCIONAL:</b>	4130-0
<b>E-MAIL:</b>	dir2.administrativo@quissama.rj.leg.br

**1. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE/DEMANDA:**

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços secundários de acesso dedicado à internet mundial, disponibilizando 1 (um) link de ip dedicado 24x7 (portal de acesso), via fibra óptica, com velocidade de no mínimo 300 mb full (trezentos megabits por segundo), pelo período de 12 meses, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Quissamã/RJ.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente justificativa técnica visa subsidiar a contratação de um segundo link de internet dedicado, com finalidade de garantir redundância, continuidade e estabilidade nos serviços de conectividade utilizados pela Administração Pública no desempenho de suas atividades institucionais.

Atualmente, a Câmara conta com apenas um link de internet ativo.

Entretanto, tem-se verificado que eventuais instabilidades, interrupções ou manutenções não programadas neste link impactam negativamente o funcionamento dos sistemas administrativos, acesso a plataformas governamentais, envio de informações ao TCE, sistemas de contabilidade, e-Social, SAPL, e outros serviços essenciais.

**3.0. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

3.1. A contratação visa alcançar melhorias concretas na infraestrutura de conectividade da instituição, com impactos positivos nas áreas administrativa, operacionais e sociais. Os principais resultados esperados incluem:

3.1.1. Melhoria na Disponibilidade dos Serviços

- Garantia de acesso contínuo à internet, com funcionamento 24h por dia, 7 dias por semana.
- Redução significativa de interrupções e instabilidades na conexão.

3.1.2. Aumento da Eficiência Operacional





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

- Otimização do uso de sistemas digitais, como plataformas de gestão, comunicação interna, e serviços em nuvem.
- Agilidade na tramitação de processos administrativos e atendimento ao público.

3.1.3. Fortalecimento da Segurança da Informação

- Monitoramento proativo da rede e suporte técnico especializado.
- Redução de vulnerabilidades associadas a conexões instáveis ou não monitoradas.

3.1.4. Suporte à Transformação Digital

- Alinhamento com o planejamento estratégico institucional voltado à modernização tecnológica.
- Criação de ambiente digital propício à inovação e à adoção de novas ferramentas de trabalho.

**4.0. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A DEMANDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DE MATÉRIAS):**

4.1. A partir da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.

**5.0. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR:**

O contrato de serviços contínuos poderá ser prorrogado sucessivamente, conforme disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

**6.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA:**

6.0.1. Características Gerais do Serviço

- Fornecimento de link de acesso à internet compartilhado, com largura de banda compatível com a demanda institucional.
- Disponibilidade mínima de 99% mensal, com funcionamento contínuo 24h por dia, 7 dias por semana.
- Conexão via fibra óptica ou cabo metálico, com entrega em interface RJ-45 ou SFP, conforme infraestrutura local.

6.0.2. Velocidade e Banda

- Velocidade contratada: mínimo de 300 Mbps, com capacidade de expansão conforme necessidade.
- Banda simétrica (upload e download) ou assimétrica com garantia mínima de 80% da velocidade contratada.
- Sem restrição de tráfego, protocolos ou tipo de conteúdo.

6.0.3. Infraestrutura e Equipamentos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

- Inclusão de equipamentos necessários: modem, roteador, mikrotik, conversores de mídia, cabos de rede e alimentação.
- Instalação e ativação do serviço no local designado pela contratante.
- Infraestrutura compatível com normas da ANATEL e padrões de segurança elétrica e de dados.

6.0.4. Suporte Técnico e Monitoramento

- Suporte técnico remoto e presencial, com atendimento em até 4h após abertura de chamada.
- Monitoramento proativo da conexão e emissão de relatórios mensais de disponibilidade e desempenho.
- Canal de atendimento exclusivo para incidentes críticos.

6.0.5. Segurança e Conectividade

- Proteção contra ataques DDoS e filtragem básica de tráfego malicioso.
- Compatibilidade com protocolos IPv4 e IPv6, sem encapsulamento.
- Entrega de IPs válidos públicos ou privados, conforme necessidade da contratante.

6.0.6. Documentação e Garantias

- Apresentação de certificados de homologação da ANATEL e comprovação de capacidade técnica.
- Garantia de continuidade do serviço durante todo o período contratual.
- Registro de SLA (Acordo de Nível de Serviço) com penalidades em caso de descumprimento.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quissamã–RJ para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Ana Izabel do Espírito Santo Silva

Matrícula: 4130-0

**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

Ana Izabel do Espírito Santo Silva

Diretora Administrativa

4130-0



14.07.2025



C.M.Q.  
Proc. Nº 338/2025.  
Pública: 0 Fis 06

Documento de Formalização de Demanda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ**

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Chefe de Divisão de Compras da Câmara Municipal de Quissamã-RJ para providências necessárias, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal n.º 2.996/2023.

  
Jocemar de Souza Batista

Matrícula: 4153-0

Presidente da Câmara

Documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
firmar a autenticidade acesse <https://quissama.rj.leg.br/validador-assinatura> e digite o identificador: VUJF15-YDR.III-C7R5I -CXTRX-RWENG

